

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITAMARAJU*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 051/2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá
outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itamaraju/BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **JOSIMERI GUEZI PERINNI** do cargo de cargo de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, a pedido, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, nomeada pelo Decreto nº 008 de 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamaraju, em 6 de maio de 2024.


Marcelo Angênia
Prefeito Municipal



Praça da Independência, 244
Telefone: 73 3294-3132
Cidade Baixa. Centro
Cep 45.836-000
Itamaraju. BA

  ItamarajuOficial  Itamaraju.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 52, DE 06 DE MAIO DE 2024

"Altera os Decretos nº 08, de 18 de janeiro de 2024, e nº 25, de 20 de março de 2024, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARAJU/BA, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o dia 24 de junho como feriado municipal de São João no Calendário Oficial do Município de Itamaraju, o qual será comemorado em 17 de junho 2024, em razão dos Festejos Juninos.

Art. 2º – Os serviços essenciais de Fiscalização, Conselho Tutelar, Limpeza Pública, Vigilância Patrimonial, o Hospital Regional de Itamaraju e SAMU, e outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, serão regulamentados pelo Secretário da Pasta conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 3º - O sistema municipal de ensino cumprirá o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamaraju/BA, em 06 de maio de 2024.


Marcelo Angênia
Prefeito Municipal



Praça da Independência, 244
Telefone: 73 3294-3132
Cidade Baixa. Centro
Cep 45.836-000
Itamaraju. BA

 ItamarajuOficial  Itamaraju.ba.gov.br